



# Município de Dois Vizinhos

## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS ALTERAÇÃO DO EDITAL

### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE - COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1 -Fica suprimida do edital a exigência de psicólogo nos itens:

12.1 – “ K ” do **12. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS,**

item 4 –“ k “ do termo de referencia,

**Item “ K “ da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS na minuto do contrato**

2 – Ficam alterados os itens 5.1 das **EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO e itens 9, 10 e 11 da Declaração Unificada,** que passam a ter a seguinte redação:

**5.1.** Na assinatura do contrato a proponente deverá apresentar documento declarando que disponibilizará no mínimo um Nutricionista para acompanhamento dos cardápios dos usuários e acompanhantes.

9- Declaramos que apresentaremos, na assinatura do Contrato, cópias autenticadas das comprovações de graduação do profissionais com o **Registro no Conselho Regional de Nutrição;**

10 – Declaramos que apresentaremos, na assinatura do Contrato, documento (autenticado) que comprove **que o nutricionista, pertence ao quadro da empresa.** Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço;

11- Declaramos que disponibilizaremos no mínimo um Nutricionista para acompanhamento dos cardápios no atendimento aos usuários e acompanhantes.

3 - Comunicamos que a nova data para credenciamento e recebimento dos envelopes será o dia 5 de abril de 2019 até as 14 horas e o início da sessão pública no dia 5 de abril de 2019 as 14 horas e 10 minutos.

5 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**